



EDITAL Nº 01/2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO EM LIDERANÇA E EMPODERAMENTO DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO – IFPB EMPODERA

A Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Avançado João Pessoa Mangabeira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO EM LIDERANÇA E EMPODERAMENTO DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO – IFPB EMPODERA, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discente bolsista para atuar no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO EM LIDERANÇA E EMPODERAMENTO DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO – IFPB EMPODERA nº 06, de 31 de Março de 2023, alterado em 20 de Abril de 2023.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Avançado João Pessoa Mangabeira, juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	30 de Maio a 01 de Junho de 2023
Período de seleção	02 de Junho de 2023
Resultado Preliminar	02 de Junho de 2023
Interposição de Recursos	03 de Junho de 2023
Resultado Final da Avaliação	05 de Junho de 2023

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do campus_mangabeira@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS





3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no IFPB *campus* Avançado João Pessoa Mangabeira, onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura;

1.4 Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no PROGRAMA IFPB EMPODERA, sem prejuízo das demais atividades;

b) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

c) Ter a partir da data do resultado final, um tempo previsto para integralização do curso em que esteja matriculado no Campus Avançado João Pessoa Mangabeira, acima de seis meses

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;

4.2 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;

4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;

4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do PROGRAMA IFPB EMPODERA.

4.5 Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades

4.6 Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;

4.7 Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;

4.8 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;

4.9 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente, pelo período de 6 meses (Junho a Dezembro de 2023), de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:



Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da PROEXC, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do Instituto Federal da Paraíba.

6 DAS VAGAS

6.1

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas para discente bolsista	Coordenador
CURSO DE CUIDADORA INFANTIL	Estar regularmente matriculado do Curso Técnico Subsequente em Cuidados de Idosos	02	Profª. Drª. Maria Tereza de Souza Neves da Cunha

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada pela internet, exclusivamente, no período informado no item 2 (30 de Maio a 01 de Junho de 2023), até às 23h59, por meio de Formulário de Inscrição através do link <https://forms.gle/vCkQTKqpwjyu4xoN7>

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção consistirá na análise da proposta de inscrição de discente bolsista, que será enviada pelo candidato(a) via formulário através do link preenchido no ato da inscrição.

8.2 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:



- a) Maior média geral nas disciplinas cursadas
- b) Tempo de curso
- c) Idade

8.3 O resultado será publicado no endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/mangabeira>

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.3 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O IFPB *campus* Avançado João Pessoa Mangabeira não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.



- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
- 10.8** Caso um dos projetos não preencha todas as vagas previstas para discentes bolsistas, por não ter tido inscrições suficientes, é possível haver o remanejamento dos discentes inscritos e aprovados como voluntários no outro projeto de extensão do Campus Avançado João Pessoa Mangabeira, a critério das docentes proponentes e dos estudantes em questão.
- 10.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura do IFPB campus Avançado João Pessoa Mangabeira.

João Pessoa/PB, 30 de Maio de 2023.

MARIA TEREZA DE SOUZA NEVES DA CUNHA
Coordenadora de Pesquisa e Extensão
IFPB Campus Avançado João Pessoa Mangabeira
Portaria 183/2022 – Reitoria/IFPB de 31/01/2022
Matrícula SIAPE: 1879991